

HUM@NÆ

Questões controversas do mundo contemporâneo.

v. 11, n. 2

UM BREVE OLHAR SOBRE EVOLUÇÃO DO DIREITO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO

HELOANA JÉSSICA DA SILVA¹
JOSUÉ PETRÔNIO Q. DE OLIVEIRA²

RESUMO

A pesquisa tem como objetivo demonstrar as lutas e vitórias das mulheres para conquistar o seu espaço no mercado de trabalho. Consideradas inferiores aos homens as mulheres tiveram uma trajetória de preconceitos e muitas desigualdades diante da sociedade, a ela caberia o papel de administrar a casa, educar os filhos e cuidar do marido. Para tal objetivo a pesquisa foi construída diante de uma abordagem qualitativa, exploratória e se instrumentalizou como bibliográfica para mostrar que ao longo da história, e apesar das desigualdades ainda existentes, a mulher galgou seus degraus no mercado de trabalho, de forma lutadora, enfrentando preconceitos, mas através de décadas de esforços a mulher enfim garantiu o seu direito perante a sociedade, demonstrando o seu respeito e conquistando a devida valorização.

Palavras-chaves: Mercado de trabalho. Direitos da Mulher. Reconhecimento da mulher

ABSTRACT

The research aims to demonstrate the struggles and victories of women to conquer their space in the labor market. Considered inferior to men, women had a trajectory of prejudices and many inequalities before the society, to her it would fit the paper of administering the house, to educate the children and to take care of the husband. For this purpose the research was constructed before a qualitative, exploratory approach and was instrumented as bibliographical to show that throughout history, and in spite of the existing inequalities, the woman has climbed her steps in the labor market, in a

¹Bacharel em Administração-Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares-FACIP; Heloana.jessica@gmail.com

²Mestre em Administração UFPE, Professor FACIP; jptonyoliver@hotmail.com

combative way, facing prejudices , But through decades of efforts the woman has finally guaranteed her right to society, demonstrating her respect and gaining due appreciation.

Keywords: Job market. Women rights. Recognition of women

INTRODUÇÃO

Durante muito tempo as mulheres viveram em torno da figura masculina, tendo que submeter-se aos princípios rígidos imposto pela sociedade. Foram grandes as lutas e obstáculos que as mesmas tiveram que enfrentar para conseguirem realizar o sonho de serem livres e exercer o direito de poderem trabalhar e mostrar a todos que são capazes de praticar as mesmas funções que os homens no mercado de trabalho.

Como para a sociedade a mulher era vista apenas como uma figura frágil e delicada que deveria ser educada desde cedo para passar sua vida como uma boa dona de casa, esposa e educadora dos seus filhos, esquecendo assim, que as mesmas tinham desejos, necessidades e sonhos como qualquer pessoa. Buscavam livrar-se da manipulação de terem que viver de acordo com os padrões impostos pela sociedade e passar a exercer o livre direito de escolher se queriam passar a vida dedicada ao lar ou seguir uma carreira profissional igual aos homens.

Portanto foi por meio de incansáveis lutas que as mulheres conseguiram e adquiriram o direito de poderem ser vistas pela sociedade como alguém que tem mais a oferecer do que ficar apenas em casa cuidado dos afazeres domésticos, elas mostraram que além de serem ou aparentarem ser uma figura frágil, são capazes de se destacar no que fazem e hoje mostram para a sociedade a evolução de suas conquistas, em sua carreira e nos grandes cargos e funções que desempenham no mercado de trabalho.

A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO

As mulheres passaram uma parte de suas vidas dependendo da figura masculina, ou seja, “o protagonismo histórico é masculino na maior parte da história,

sendo à mulher relegado um papel secundário e quase sempre invisível”(MALTA, SABBANI, 2016), durante sua infância dependia de seu pai, ao casar-se, do seu marido, se o marido falecesse passava a depender dos filhos, se não tivesse filhos, dos parentes do marido, e desta forma, viviam sem o direito de decidir o que queriam fazer, sem poder administrar suas próprias vontades (FUSTEL DE COULANGES, 1.996, pág.69.). A sociedade adotava princípios quando se tratava do núcleo familiar, onde o homem era o provedor do lar, era a figura masculina que deveria arcar com as responsabilidades de garantir o sustento da casa e da família, tendo que sair todos os dias para trabalhar e executar as atividades tanto instrumentais quanto intelectuais para desta forma manter a sua família. Já a mulher, tinha o papel e a obrigação de cuidar de seus filhos dá-lhes educação e cuidar dos trabalhos domésticos (OLIVEIRA, 2008, p. 124.)

Essa separação de lugares na sociedade onde o emprego remunerado era destinado apenas aos homens, e a criação da família, educação e afazeres domésticos, as mulheres, resulta da marginalização imposta a mulher no espaço público do trabalho, ou seja, eles queriam manter essa cultura de que o lugar da mulher é em casa cuidando da família, para que elas não buscassem à autonomia, que não fossem em busca de seus direitos, de poder trabalhar igual aos homens (OLIVEIRA, 2008, p. 126) Esse costume adotado pela sociedade de modelo patriarcal, tinha como uma forma de ter autoridade, de manter o poder do homem, porém as mulheres conseguiram aos poucos destruir esse modelo (OLIVEIRA,2008, p.123.)

A legislação tinha o interesse de proteger as mulheres, proibindo-as de certos tipos de trabalho, no entanto só conseguiam fazer com que as mesmas buscassem trabalho de maneira informal, sem nenhuma proteção legal. Mesmo com tantas proibições essas guerreiras se arriscavam e foram a luta à procura de emprego, ou melhor, em busca de reconhecimento e valorização no mercado de trabalho. Muitas se arriscavam porque precisavam daquele trabalho para alimentar seus filhos, ou seja, apenas por necessidade; outras em busca de conquistar um lugar na sociedade.

Aos poucos, essas proibições começaram a ser banidas, no entanto as mulheres só vieram a ter o pleno direito reconhecido por volta de 1988, onde passou a existir igualdade entre homens e mulheres em todos os níveis, inclusive na relação ao que se

diz respeito ao trabalho. Neste mesmo período a mulher passou a ter direitos, como o chamado direito promocional, que lhe garantiu a igualdade, acesso e eliminar as proibições existentes contra elas. Perante a lei, homens e mulheres tem direitos iguais, e por esse motivo as mulheres devem ser tratadas com igualdade principalmente no tocante ao trabalho, cabe aos empregadores cumprir suas obrigações e quando não obedecida cabe a apreciação da justiça do trabalho (RIBEIRO, 2011).

No entanto os homens estavam sempre à frente das mulheres conquistando direitos que por lei agora também eram delas, mas com o machismo controlando as empresas, as mulheres continuavam submissas aos homens, sendo humilhadas constantemente sem poder exercer o seu poder de opinar, tendo que baixar suas cabeças perante arrogantes machistas que as menosprezavam. Essa inserção no mercado de trabalho se deve, igualmente, ao movimento de emancipação feminina e à busca de direitos iguais na sociedade (SANCHEZ, 2003, p. 01)

E mesmo com a igualdade entres os sexos o preconceito contra mulher predominou, principalmente quando atividades antes dominadas pelos homens, passaram agora a serem desempenhadas por mulheres, e com perfeição.

Observamos que a igualdade não prevalece de forma desejada, principalmente quando o assunto é a presença da mulher no ambiente de trabalho. O seu papel continua sendo pouco valorizado e reconhecido, mesmo quando ocupa as mais altas posições no contexto profissional, de modo que as desigualdades de gêneros são em linhas gerais, frutos de uma sociedade machista que engloba a discriminação da mulher, mesmo que sejam consideradas as mesmas marcas sociais (mesmo cargo, mesma carga de trabalho, mesmo desempenho profissional) em relação ao homem (ROCHA, et al, 2015).

AS LUTAS PELO DIREITO E RECONHECIMENTO DA MULHER

A discriminação contra a classe feminina era tão grande e séria que chegou ao ponto de em 1857 patrões e polícia prenderem as operárias de uma fábrica têxtil, dentro da própria fábrica e atearam fogo com todas dentro sendo queimadas vivas. Essa tragédia ocorreu devida uma manifestação feita pelas operárias que reivindicavam melhores condições de trabalho, diminuição da carga horária de 16 para 10 horas diárias e salários iguais aos dos homens que ganhavam três vezes mais, executando a mesma função na empresa.

Uma forma violenta de repressão causou a morte de 129 operárias

carbonizadas, que reuniram-se apenas para reivindicar seus direitos, na luta pela igualdade e melhores condições de trabalho. A sensibilização da sociedade sobre esse trágico episódio e também por todas as lutas das mulheres foi aumentando até que em 1910 surgiu a ideia de criar uma data para homenagear aquelas operárias que foram brutalmente mortas lutando por seus direitos.

Em 8 de março de 1857 houve a segunda conferência na Dinamarca onde abordava fatos femininos e resolveram marcar aquele dia como o dia internacional da mulher, seria uma forma de homenagear aquelas tecelãs mortas carbonizadas. A partir dessa conferência essa data passou a ser comemorada no mundo inteiro. Desde então as mulheres vêm ganhando espaço no mercado de trabalho, se destacando nas organizações e passando por cima das discriminação e preconceitos, e estão fazendo com que os homens percebam que elas não são tão frágeis quanto aparentam ser, conseguindo exercer cargos de chefia (IRIGARAY; VERGARA, 2009, p. 7). Embora essas discriminações exercidas pelo sexo feminino sejam fortemente influenciadas pela mídia e tem na televisão, telenovelas episódios que tem foco apenas no corpo da mulher, mostrando a mulher apenas como objeto de prazer (MARTINI, SOUZA, 2016)

Por outro lado, as mulheres são consideradas mais propícias para determinadas profissões por serem mais dedicadas, por terem mais cuidado em tudo que fazem, e isso as tornam grandes profissionais, e é dessa maneira que as mulheres vem conquistando seu espaço (FREITAS, 2007, p.55). Pouco a pouco a classe feminina vem adquirindo conquistas, provando todo o tempo que possuem competência e força de trabalho, ganhando cada vez mais espaço entre os homens junto ao mercado de trabalho. A cada geração as mulheres ficam mais independentes e continuam lutando por mais conquistas, transmitindo suas opiniões e reivindicando mudanças por um mundo mais justo.

Segundo Gonçalves (1974, p.88) “Os homens não estão acostumados a ver um indivíduo do sexo oposto desempenhando funções de importância decisiva, na administração de uma empresa”. O contexto histórico explica o porquê de os homens não estarem acostumados a viver em um mundo onde sexo oposto desempenhe uma função de importância dentro de uma empresa, pois apenas para os homens, eram destinados os cargos de grande importância.

Com isso naturalmente os homens não associam a imagem feminina a ideia de autoridade. Quando os homens se deparam com a imagem feminina desempenhando uma função superior à deles, eles se sentem incomodados com isso, pois para eles, esse fato fere os seus princípios, sua masculinidade, e sentissem inferior por estar perdendo o lugar que antes apenas lhes pertenciam (GONÇALVES 1974, p.68).

Muitas áreas usam o critério de periculosidade entre tantos outros empecilhos para a não contratação de mulheres nessas áreas, dizendo ser trabalhos destinados aos homens, por serem mais fortes e aptos a profissão. Quando na verdade, há um motivo maior para a não contratação de mão-de-obra feminina em algumas áreas consideradas perigosas, não é apenas o fato da periculosidade e sim o preconceito contra as mulheres, onde é percebido que, muitos homens não admitem ter que receber ordens de mulheres, ou até mesmo dividir profissão com elas (GONÇALVES, 1974, p.738).

No entanto boa parte das mulheres estão mudando seus pensamentos a respeito de seu papel na sociedade, não estão mais satisfeitas com o tradicional papel da mulher que era resumido em ter filhos, educa-los e cuidar da casa (GONÇALVES, 1974, p.465.), elas querem mais que isso, estão lutando agora para conseguir sua liberdade, o direito de ir e vir, o de poder tomar suas próprias decisões.

Segundo Gonçalves (1974, p.740) “ as mulheres formam um grupo cujos direitos, na maioria das vezes, foram negados. Seu papel na sociedade foi estritamente limitado como objeto sexual e reprodutora da espécie”. As mulheres viviam limitadas dentro deste espectro determinado pela sociedade, mas à medida que conseguiram sua liberdade, tudo começou a mudar, começaram a trilhar caminhos antes desconhecidos, o que para época era chamado de proibido.

Cresceu então a participação da mulher no mercado de trabalho, não somente com relação ao tempo dedicado a ele, mas, principalmente com o aumento de sua remuneração frente ao total da renda familiar, fato que impactou positivamente na sua condição de barganha na família, o que por outro lado levou a uma menor participação no trabalho doméstico (MADALOZZO *et al.*, 2008, p.14).

Já na sociedade atual é necessário reconhecer que as mulheres ainda não conseguiram uma igualdade plena entre os sexos pois, mesmo tendo a liberdade de

poder trabalhar fora do lar, ainda tem que fazer as tarefas de casa como antes, tendo que arrumar casa, cuidar dos filhos e etc. Esse papel ainda é responsabilidade da mulher, ou ela se divide em fazer os trabalhos de casa antes de ir trabalhar ou contrata uma outra mulher para desempenhar esse papel por ela (FREITAS, 2007, p. 19.). No casamento moderno, a mulher para conseguir o respeito de seu marido procura deixar um pouco de lado a sua vontade de crescer profissionalmente, para mesmo sem querer, exercer a atividade doméstica. O marido procura incentivar o crescimento da carreira profissional da esposa apenas se essa outra atividade paralela não atrapalhar nos serviços de casa, pois para ele em primeiro lugar deverá vir o trabalho do lar, como cuidar de seu filho, e manter a casa (TAVARES, 2010, p.122.)

Com isso percebe-se que mesmo com a valorização de certas carreiras femininas, muitas mulheres ainda sofrem com as desigualdades, pois em muitas empresas as mulheres mesmo que sejam capacitadas, ainda não conseguem chegar ao topo da carreira por causa do preconceito que ainda existe, afinal existem lugares onde mulheres recebem salários menores que os homens, mesmo executando a mesma função que eles (FREITAS, 2007, p.20.). E apesar do grande número de mulheres inseridas no mercado de trabalho, elas não estão tendo o reconhecimento devido, muitas estão em trabalhos informais e ganhando de 20 a 30 % menos que os homens. Isso ainda ocorre porque há um grande número de mulheres que vivem submissas aos homens, que vive como antigamente no tempo em que mulher tinha que se submeter ao sexo masculino (GOMES, 2004, p. 648-649.).

DIREITOS CONQUISTADOS PELAS MULHERES

Apesar das dificuldades já relatadas muitos avanços foram acontecendo ao longo do tempo, pois “Somente após as primeiras leis no início do século XX foi que as mulheres começaram a galgar respeito e dignidade no trabalho por meio de uma conscientização internacional” (RODRIGUES et al, 2016, p.1797). Com isso diversas leis contribuíram para estabelecer a liberdade e oportunidades encontrada atualmente,

entre elas a Promulgação do estatuto da mulher casada, a partir da lei 4.121/62, que a mulher conseguiu se libertar do modo de vida patriarcal, conseguindo também o direito a guarda dos filhos caso houvesse separação. A criação dessa lei possibilitou que a mulher tivesse autonomia para administrar sua vida.

Outro ponto importante foi os direitos trabalhistas da mulher, com a lei 9.799/99, que trata da proteção do trabalho da mulher garantindo o direito de igual acesso de mulheres às vagas de emprego. Esta lei possibilitou que a mulher pudesse ingressar no mercado de trabalho sem discriminação sendo tratadas de forma igualitária aos homens.

Já a Licença-maternidade, com a lei 10.421/2002, que abordava a proteção da empregada ao engravidar, permitindo que a mesma não seja demitida e garantindo a ela o direito à licença-maternidade de 120 dias, sem prejuízo do emprego e do salário. Esta lei possibilitou que as mulheres tenham a segurança de que, se engravidarem não poderiam ser demitidas, e poderiam gozar da licença maternidade recebendo seu salário sem desconto algum, e retornar ao trabalho depois do prazo de 120, estando protegidas por lei as mulheres agora poderiam cuidar dos seus filhos com mais tranquilidade.

E entre as mais conhecidas a Lei Maria da Penha, a lei 11.360/06, foi instaurada no Brasil, com o intuito de proibir e acabar com as agressões causadas contra as mulheres, essa lei foi criada em homenagem a Maria da Penha, uma mulher que sofreu graves violências causados por seu marido, que chegou a tentar matá-la. Essa foi um dos mais importantes meios de proteção as mulheres, com a criação desta lei as mulheres passaram a ter mais segurança e a não temer mais os seus parceiros e denuncia-los caso sejam agredidas, sem precisar mais ter que aguentar calada os maus tratos que sofriam de seus maridos por não terem uma lei que as protegessem.

Já o direito de votar e ser votadas, vem desde 1933 onde a mulher poderia exercer sua cidadania e ascender socialmente na política, essa conquista ocorreu na eleição para a assembleia nacional constituinte. Hoje no século XXI, a mulher vem alcançando um espaço que antes apenas acontecia em seus sonhos, elas vêm crescendo em meio a política e se destacando dentro deste cenário, sendo eleitas para cargos importantes tais como, prefeitas, vereadoras, governadoras, senadoras,

deputadas federais e estaduais e até mesmo conseguiu ser eleita presidente do Brasil (a exemplo de Dilma Rousseff). Essas conquistas só poderiam ser realizadas por meio das lutas e perseverança que as mulheres sempre tiveram, sem se deixarem abater e seguindo sempre de cabeça erguida buscando realizar seus sonhos. “Mulheres que buscam mudar sua história, engajadas em movimentos para transformar a sociedade, mudar a visão que as culturas possuem sobre sexo feminino, conquistar espaços igualitários dentro do ciclo de sua convivência” (MARTINI, SOUZA, 2016), ou seja elas finalmente podem ser chamadas de mulheres em seus diversos aspectos.

Mulheres inseridas no mercado de trabalho, em áreas antes dominadas pelos Homens; mulheres que denunciam à violência por parte dos maridos ou companheiros; mulheres tomando decisões importantes no contexto social; mulheres com liberdade e direito de expressão; mulheres ativas no exercício do seu papel como cidadã plena (OLIVEIRA, 2016)

METODOLOGIA

A presente pesquisa se apresenta uma abordagem qualitativa, pois conforme Gerhardt e Silveira (2009) é justamente aquela que tem como características, as ações de descrever, compreender, explicar os fenômenos investigados, afinal esta pesquisa busca mostrar os fenômenos envolvidos com as lutas que as mulheres enfrentaram para poderem alcançar os seus direitos e desta forma desempenhar uma profissão no mercado de trabalho com direitos iguais. Quanto aos objetivos apresenta-se como pesquisa exploratória, pois são aquelas “desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativa, acerca de determinado fato” (GIL, 2008, p. 27). E quanto ao procedimento a pesquisa se adequa ao método bibliográfico, pois é desenvolvida com base em livros, artigos, revistas, possibilitando desta forma uma fácil compreensão ao leitor e resgatando toda a dinâmica envolvida neste universo das conquistas das mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os fatos observados, nota-se que as mulheres vêm adquirindo ao longo do tempo um grande espaço na sociedade, conseguindo vencer os obstáculos

que são impostos contra elas, adquirindo seus direitos de forma justa e honesta, enfrentado grandes desafios como a discriminação, desigualdade social, o preconceito entre muitos outros.

Observa-se, que mesmo com o direito adquirido as mulheres ainda não conseguiram o total respeito e valorização que merecem, pois ainda existe muito preconceito envolvidos nessa sociedade essencialmente machista. Ainda há lugares onde mulheres recebem um salário inferior ao masculino, mesmo desempenhando as mesmas funções que os homens, mas isso não faz com que a mulher do século XXI desanime e desista de seus sonhos, muito pelo contrário só dá forças para que elas prossigam e mostrem que são capazes de ir em frente, conseguindo destacar-se nas atividades desempenhadas e alcançando degraus cada vez mais altos.

É fundamental admitir que essas conquistas se deram por meio de esforço próprio, por dedicação e força de vontade, mesmo muitas vezes transmitindo uma imagem de um ser frágil as mulheres conseguem surpreender a todos com a determinação suficiente para alcançarem seus objetivos e lutarem por seus direitos, e desta forma vem se destacando e adquirindo o tão sonhado direito de serem reconhecidas por seus trabalhos, talento e força.

Contudo, a cada dia que passa, as mulheres vem se qualificando e conquistando o mercado de trabalho, atingindo áreas que jamais sonhariam alcançar, e pouco a pouco vão se destacando entre os homens, mostrando que são tão capazes quanto eles em desempenhar qualquer função que lhes for dada, provando para se mesmas, e a todos que com força de vontade, perseverança e fé se alcança tudo que quiser.

Concluindo a pesquisa, é importante frisar que, devido às limitações de tempo e espaço para o desenvolvimento da mesma, a pesquisa não consegue abarcar todas as nuances envolvidas neste universo das mulheres, muitos temas poderiam ser aprofundados nesta dinâmica, como o assédio sexual e moral no trabalho, a cultura do estupro, o aborto enfim, temas bastantes polêmicos e com uma temática urgente e importante para a ciência e para a sociedade. Conhecimentos que são indicados a pesquisas futuras e que corroborarão para o desenvolvimento, reconhecimento e engrandecimento da luta dos direitos das mulheres. O que fica? Algumas ponderações são importantíssimas, como seria o país, se essas mulheres nunca tivessem ido à luta

e muitas até morrido para conseguirem alcançarem seus direitos? São reflexões que ajudarão na construção desse imenso caminho, que já foi bastante percorrido, mas que ainda faltam muitos passos na luta pelos direitos das mulheres.

REFERÊNCIAS

- COULANGES, Fustel de. **A Cidade Antiga-Estudos Sobre o Culto, o Direito, as instituições da Grécia e de Roma**. 12ªEd.São Paulo: Hemus, 1996.
- FREITAS, T.V. **O Cenário Atual da Divisão Sexual do Trabalho**. São Paulo: SOF, 2007.
- GERHARDT, Tatiana Engel. SILVEIRA, Denise Tolfo, **Métodos de Pesquisa**, UFRG, 2009.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**, 6.Ed. São Paulo,: Atlas, 2008.
- GONÇALVES, Armando. **Vida a Dois Relações do Casal Moderno**. São Paulo, 1974.
- IRIGARAY, Hélio A. R.; VERGARA, Sylvia C. **Mulheres no Ambiente de Trabalho: Abrindo o Pacote "Gênero"**. In: XXIII Encontro Nacional da ANPAD. ENANPAD, Anais, São Paulo, SP, 2009.
- GOMES, Ana Virgínia Moreira. **A Proteção Internacional contra a Discriminação da Mulher no Trabalho e o Direito do Trabalho**. Brasileiro Gênesis: Revista de Direito do Trabalho, Curitiba, ano 1993, v. 1, p. 647-663, Nov. 2004.
- MADALOZZO, R. C. et al. **Participação no Mercado de Trabalho e no Mercado Doméstico: homens e mulheres têm condições iguais?** Insper Work Paper. IBMEC: São Paulo, 2008.
- MALTA, Aline Rodrigues, SABBATINI, Marcelo. **A Mulher em jogo: as relações entre jogos digitais e gênero**. HUM@NAE, v.10, n.1,2016.
- MARTINI, Méry Terezinha, SOUZA, Fernanda. **Mulher do século XXI: conquistas e desafios do lar ao lar**. 2016.
- OLIVEIRA, Z.L. C. **A provisão da família: redefinição ou manutenção dos papéis?** In: Gênero, família e trabalho no Brasil. Rio de Janeiro: Faperj, 2008.

OLIVEIRA, Léia de Souza. **A luta das mulheres por igualdade de direitos e oportunidades.** Disponível em http://www.sintufmt.org.br/noticias/id334203/artigo__a_luta_das_mulheres_por_igualdade_de_direitos_e_oportunidades. Acessado em 20/10/2016.

RIBEIRO, Leandro de Moura. **A igualdade jurídica de homens e mulheres:** Constituição e ações afirmativas. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIV, n. 87, abr 2011. Disponível em: < http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9390 >. Acesso em set 2016.

RODRIGUES, Erta Soraya Ribeiro César, Et al. **Percepção das Mulheres sobre seus Direitos no ciclo Gravídico-puerperal.** Rev enferm UFPE on line., Recife, maio, 2016.

ROCHA, Camila Mayara da Silva, et al. **Assédio Moral no Trabalho:** a mulher em foco-análise de produções científicas da Psicologia (2005-2015) HUM@NAE, Edição Especial Seta 2015.

SANCHES, Solange, GEBRIM, Vera Lucia M. **O Trabalho da mulher e as negociações coletivas.** Estudos avançados 17(49), 2003.

TAVARES, M.S. **Com açúcar e sem afeto: a trajetória de vida amorosa de mulheres das classes populares em Aracajú/SE.** Serviço Social e Sociedade. São Paulo, nº 101, p.121- 145, jan./mar. 2010.